



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo n.º	Entidade averiguada	Inspeção	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2022-0480	Identificação: Angra do Heroísmo (Centro Histórico) Concelho e Ilha: Angra do Heroísmo / Terceira	Âmbito: Plano de Atividades 2022 Ação: Detecção da Alojamento Ilegal/Não Registado Data: 27-06-2022 Inspetores: Ulisses Rosa e Luís Brasil	A ação decorreu em Rua Direita, Praça Velha, Rua da Sé, rua da Esperança, Alto das Covas, São Pedro, Rua Recreio dos Artistas, Rua da Rocha e Rua de São João. A equipa inspetiva esteve presente em cafés e outros espaços comerciais, por forma a verificar-se eventual publicidade em suporte físico, relativa a alojamento(s). No decorrer da ação realizada não se constataram irregularidades ou situações ilegais, não se tendo ainda constatado de publicidade.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria n.º 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria n.º 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria n.º 101/2020 de 28 de julho.	Considerando que não foram constatadas quaisquer situações irregulares ou ilegais, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo. O inspetor: Ulisses FL Rosa Assinado por: Ulisses Fernando Linhares Rosa Num. de Identificação: 10765210 Data: 2022.10.26 15:56:33+00'00'	<i>Removido.</i> <i>10.11.22</i> <i>Ruy</i>